

## Edital

N.º 251/DAFRH-DAAG/2021

### **II Duetlo Jovem de Pinhal Novo – Interdição de circulação de trânsito e proibição de estacionamento de veículos**

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela:

No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35.º, n.º 1, alínea t) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56.º e nos termos da alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo regime e artigos 7.º, 8.º e 9.º do Código da Estrada, torna público que durante a realização do evento desportivo "II Duetlo Jovem de Pinhal Novo", será interdita a circulação de trânsito e proibido o estacionamento de veículos nas vias de circulação rodoviária na vila de Pinhal Novo, freguesia de Pinhal Novo, no dia, locais e horários que a seguir se apresentam:

#### **Interdição de circulação de trânsito e proibição de estacionamento de veículos:**

Dia 13 de novembro entre as 12:00h e as 19:00h

- Estacionamento da Piscina Municipal de Pinhal Novo;
- Rua Orlando Ribeiro;
- Rua Fernando Lopes Graça;
- Rua Michel Giacometti;
- Rua do Mercado (acesso de terra batida com a Rua Michel Giacometti);
- Rua da Cooperativa Agrícola União Novense (entre a entrada do Mercado Mensal de Pinhal Novo situada a norte, a Rua da Cooperativa Agrícola União Novense e até ao acesso de terra batida posterior/poente da Ciclovia da Vila Serena que confina com os prédios da Rua Mário Sá Carneiro e da Rua Michel Giacometti);
- Rua Adriano Correia de Oliveira;
- Rua Professor Henrique de Barros.

A infração estará sujeita a penalização (reboque e coima).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 10 de novembro de 2021.

O Presidente da Câmara

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO

